

Id:13B5C7396F87B34A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

A Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público a todos que tiverem interesse em participar da Dispensa de Licitação, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de resíduos sólidos Classe II (não perigosos), mediante utilização de veículo do tipo Roll On/Roll Off acoplado a conjunto tipo juleta e fornecimento de contêineres estacionários destinados ao acondicionamento e armazenamento temporário dos materiais, devendo os interessados encaminhar a proposta de preço para o e-mail: licitacao@pmja.com.br, em até 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento de propostas, conforme artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Fonte de recursos: FPM / ICMS / TRIBUTOS / EMENDA PARLAMENTAR.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de transporte rodoviário de resíduos sólidos Classe II (não perigosos), mediante utilização de veículo do tipo Roll On/Roll Off acoplado a conjunto tipo juleta; o transporte deverá ser realizado em contêineres metálicos estacionários com capacidade volumétrica mínima de 42 m³, que deverão ser fornecidos previamente para o acondicionamento e armazenamento temporário dos materiais, considerando uma geração média mensal de até 102,06 toneladas.	Mês	6,00	R\$ 19.158,44	R\$ 114.950,64
Valor Total (R\$)					R\$ 114.950,64

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter a descrição do objeto, valor unitário e total, conter prazo de validade e garantia do objeto.

A prestação dos serviços deverá iniciar em até 72 horas após a emissão da ordem de serviço;
A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta enviada:
Contrato social com aditivos;
Cópia atualizada do CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943;

Balanco Patrimonial;
Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do licitante e do profissional;
Atestado de Capacidade Técnica Operacional e Profissional, bem como Certidão de Acervo Técnico com serviços similares ao Objeto Licitado;
Documento de Vínculo do Engenheiro Civil ou Ambiental com a Licitante;
Documentos de comprovação de atendimento às normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes, mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária aplicável;
Relação dos veículos pesados destinados à execução do objeto, com comprovação de propriedade ou, caso não sejam de sua propriedade, declaração de disponibilidade acompanhada de instrumento jurídico que comprove o compromisso de disponibilização durante a execução contratual, firmado com o respectivo proprietário, vendedor, cedente, arrendante ou locador.

Licença de Operação (LO) válida, que autorize o transporte de resíduos sólidos classe II (Não Perigosos), conforme a ABNT NBR 10.004/2004, em conformidade com a Lei n.º 6.938/1981, Lei n.º 12.305/2010 e Lei n.º 14.026/2020, emitida em nome da própria licitante, pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal no IBAMA de Atividades Potencialmente Poluidoras em nome da empresa licitante e do seu responsável técnico, conforme Instrução Normativa IBAMA n.º 06/2012, Lei 6.938/81 e Lei Complementar Federal n.º 140/11.
Certidão Negativa de Débito Ambiental (CND), perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da sede da licitante, emitida em nome da própria licitante.
São João do Arraial (PI), 30 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE PAULA FURTADO DA SILVA
Data: 01/07/2026 14:32:00-0300
Verifique em: https://validar.jf.gov.br

Francisco de Paula Furtado da Silva
Agente de contratação

Id:10EF3C48B473B3DE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

A Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público a todos que tiverem interesse em participar da Dispensa de Licitação, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à revitalização do campo de futebol da Localidade Taboca, no Município de São João do Arraial-PI, devendo os interessados encaminhar a proposta de preço para o e-mail: licitacao@pmja.com.br, em até 03(três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento de propostas, conforme artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. Eventuais dúvidas ou solicitações de documentos complementares, poderão ser encaminhadas para o mesmo e-mail supracitado. Fonte de recursos: FPM/ ICMS / Emenda Parlamentar.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à revitalização do campo de futebol da Localidade Taboca, incluindo serviços de limpeza, nivelamento do solo, recuperação de piso de terra, manutenção da cobertura do banco de reserva, adequação das instalações elétricas, execução de banco de concreto, instalação de conjunto de travas e demais serviços constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais anexos.	Serv.	01	R\$ 39.250,00	R\$ 39.250,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 39.250,00

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter a descrição do objeto, valor unitário e total, conter prazo de validade e deve estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa.

As proponentes poderão cotar um ou mais itens, sendo considerada a proposta vencedora a de menor preço;
A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta enviada:

Contrato social com aditivos;
Cópia atualizada do CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943;

Licença/Alvará da Vigilância Sanitária local autorizativo;
Declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, declarando cumprir o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal;

Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do licitante e do profissional;
Atestado de Capacidade Técnica Operacional e Profissional, bem como Certidão de Acervo Técnico com serviços similares ao Objeto Licitado; Documento de Vínculo do Engenheiro Civil e/ou Ambiental com a Licitante;

São João do Arraial (PI), 02 de julho de 2026.

Francisco de Paula Furtado da Silva
Agente de contratação

Id:0471CB0D6A99AD72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 - Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreu@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato Do Primeiro Termo De Apostilamento Ao Contrato nº 060/2025
Objeto: Inclusão Das Seguintes Dotações Orçamentárias: "33.90.39/500". **Data da Assinatura:** 01 de julho de 2026. Anísio de Abreu - PI, 01 de julho de 2026. Joelma Maria Soares Macedo Oliveira - Secretária Municipal de Saúde

Id:125281C111FDB114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreu@gmail.com

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2025, de 15 de agosto de 2025, vinculado ao Processo de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 019/2025.

O Município de Anísio de Abreu, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.630/0001-70, sediada na Rua Maria das Mercês, 406, centro, Anísio de Abreu - PI, representada através da Secretaria Municipal de Educação, pelo Sr. JOSE DE ANCHIETA DE SANTANA MACÊDO, brasileiro, maior, daqui por diante chamado de CONTRATANTE, resolve apostilar o contrato nº 128/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto o contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, compreendendo computadores, notebooks, impressoras e demais periféricos, com fornecimento de peças, componentes e insumos quando necessário, bem como o fornecimento parcelado de toners e cartuchos compatíveis ou originais, visando atender às necessidades administrativas das Secretarias Municipais e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSO: A cláusula 3ª do Contrato nº 128/2025, passa incluir a seguinte dotação:

- 2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outras Despesas | Ficha: 281 | 3.3.90.39 | 540
- Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos.
- 2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outras Despesas | Ficha: 280 | 3.3.90.39 | 541
- Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf.
- 2048 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outras Despesas | Ficha: 279 | 3.3.90.39 | 543
- Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar.
- 2050 - Manutenção da Educação Infantil - Outras Despesas | Ficha: 299 | 3.3.90.39 | 542 -
- Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat.
- 2050 - Manutenção da Educação Infantil - Outras Despesas | Ficha: 300 | 3.3.90.39 | 543 -
- Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Anísio de Abreu - PI, 01 de junho de 2026.

JOSE DE ANCHIETA DE SANTANA MACÊDO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE